

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 e 13 de setembro de 2019

MPF desiste de desmembrar a Naufrágio

Operação levou, há mais de dez anos, magistrados para a cadeia, mas ainda não tem um desfecho

LETÍCIA GONÇALVES
lgoncalves@redgazeta.com.br

O Ministério Público Federal (MPF) desistiu de pedir o desmembramento da Operação Naufrágio. Em petição, no último dia 6, o vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, registra que, “melhor refletindo sobre a questão, entende que a separação do processo resultaria em maior chance de impunidade”.

A Naufrágio, deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2008, é o maior escândalo do Judiciário capixaba, levou à prisão magis-



Policiais federais deixam o Tribunal de Justiça durante uma das ações da operação

trados, advogados e uma servidora. Entre as suspeitas, “negociação de decisões judiciais”, conforme denúncia apre-

sentada pelo MPF ainda em fevereiro de 2010.

O caso, que já passou por diversas instâncias, está no Superior Tribunal de

Justiça (STJ) e sem desfecho. Vinte e seis pessoas foram denunciadas, mas até agora a denúncia nem ao menos foi analisada,

quatro denunciados já morreram e crimes prescreveram. O processo, a Ação Penal 623, tramita sob sigilo, mas o Gazeta Online teve acesso à manifestação do MPF.

O próprio vice-procurador-geral havia pedido o desmembramento. Isso faria com que parte dos denunciados, na verdade apenas um, o desembargador Robson Albanez, tivesse o caso analisado pelo STJ e os demais pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) e pela primeira instância do Judiciário estadual, em tese.

A defesa de Albanez sustentava que ele deveria ser julgado pelos colegas de Pleno do TJES, uma vez que a denúncia refere-se a

fatos relacionados ao período em que ele era juiz. Em um momento anterior, o MPF chegou a pedir o envio de todo o caso, incluindo o que se refere ao desembargador, para a Justiça capixaba. O desmembramento seria apenas uma segunda opção.

O Gazeta Online perguntou ao STJ para quando está pautada a denúncia. O Tribunal informou, no entanto, que, como o caso está sob sigilo, não pode fornecer nenhuma informação.

A Naufrágio está sob relatoria do ministro Francisco Falcão e a análise da denúncia, que pode, se recebida, transformar os denunciados em réus, deve ocorrer na Corte Especial do STJ.

NOVA VENÉCIA

Justiça condena ex-prefeito e ex-vice-prefeito do Norte

4 O ex-prefeito de Nova Venécia Wilson Luiz Venturim (PP) e o ex-vice-prefeito Antônio Ismael Ambrosino (PSD) foram condenados a quatro anos e quatro meses de reclusão após a Justiça concluir que ambos utilizaram máquinas contratadas pela prefeitura para realizar obras particulares no município e também nas cidades de Mucurici e Ponto Belo, no Norte do Estado.

Em sentença assinada no último dia 28 de agosto, o juiz Ivo Nascimento Barbosa, da 2ª Vara Criminal de Nova Venécia, levou em conta que os testemunhas haviam confessado ter recebido serviços de terraplanagem, feitos gratuitamente com maquinário contratado pela prefeitura. Em um dos casos, o trabalho teria sido a abertura de uma estrada de terra de aproximadamente



DIVULGAÇÃO

Wilson e Antônio: uso da máquina pública

mil metros de extensão.

O serviço teria sido oferecido no período que os políticos tentavam a reeleição. De acordo com a decisão, Venturim e Ambrosino utilizaram a "máquina pública para interesses próprios, à custa do erário e em detrimento do bem comum, abusando acintosamente do poder inerente aos cargos eletivos que exerciam". A atitude

de dos dois políticos, portanto, configura crime de responsabilidade.

Por telefone, a defesa de Wilson Luiz Venturim informou que o cliente nega ter praticado o crime, mas que aguarda a intimação para definir quais medidas serão adotadas no caso. Já a defesa de Antônio Ismael Ambrosino, por sua vez, não atendeu às ligações feitas ontem.

Relator pede absolvição de magistrado acusado

O desembargador Telêmaco Antunes de Abreu Filho, relator de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o juiz de Colatina Bruno Silveira de Oliveira, pediu a absolvição do magistrado, ontem, durante sessão do Pleno do Tribunal de Justiça (TJ-ES).

Oliveira é acusado de cometer infração ao supostamente delegar a uma estagiária conciliadora atos que seriam de competência de juízes, além de supostamente ter assinado ata sem estar presente e por grande número de licenças.

“A produtividade do magistrado não permite conclusão diversa. Ele tem em média produção de 276 sentenças mensais. O 1º Juizado Especial de Colatina foi o segundo juizado mais produtivo do Estado em 2016. Se o magistrado fosse realmente omissivo, não pode-



FACHADA do TJ-ES: pedido de vista

ria ter produtividade tão expressiva”, disse Telêmaco. O desembargador Pedro Valls Feu Rosa pediu vista e o julgamento deve reiniciar na próxima quinta.

TJES - Negado pedido indenizatório de cliente que teria tido o pedido entregue em local errado

A Vara Única de Ibatiba negou o pedido de indenização de um homem, que alegava que o seu pedido não foi entregue no endereço especificado por ele. Nos autos, o requerente contou que resolveu o problema sozinho, uma vez que a loja virtual em que a compra foi realizada não fez nada para solucionar o seu caso.

De acordo com o autor, ele comprou uma geladeira na loja virtual, todavia, o produto não teria sido entregue na data prevista. Devido ao atraso, ele consultou o site de compras e observou que o produto já havia sido entregue. Diante da situação, o autor enviou um e-mail à empresa requerida e buscou suporte junto à central de atendimento ao cliente, que o informou o nome da pessoa que teria recebido a geladeira.

O requerente também contou que, diante da ré não ter solucionado seu problema, ele resolveu ir ao local em que a entrega foi realizada e retirar o produto por conta própria. Em virtude do ocorrido, ele pedia a condenação da loja virtual ao pagamento de indenização por danos morais.

Em análise do caso, o juiz destacou que o ocorrido se trata de relação de consumo e que, neste caso, não há lesão íntima a personalidade do requerente (dano moral). Compulsando os autos, especialmente o mapa juntado pelo requerente à fl. 25, verifico que [?] o próprio requerente não indicou com exatidão o endereço para efetivação da entrega. Outrossim, [?] sendo a presente demanda ajuizada [?] um ano após o ocorrido, evidenciando a ausência de lesão à personalidade do requerente. Somado a isso, o requerente logrou buscar o produto que foi entregue cerca de 500 metros de distância do real local de entrega, afirmou.

Desta forma, o magistrado julgou improcedente o pedido indenizatório. O presente caso consiste em apenas mero aborrecimento e, portanto, não é passível de compensação por dano moral, concluiu.

Processo nº 0000662-06.2019.8.08.0064

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=449

293

TJES - Passageiro que despachou os documentos dentro de mala tem o pedido de indenização negado

Um passageiro, representado por seus pais, teve o pedido de indenização negado pela Vara Única de Iconha. Na ação, ele defendia ter sido impedido de embarcar na aeronave junto dos seus pais. Em sua decisão o magistrado observou que o impedimento foi motivado pela ausência de documentação do passageiro.

Segundo o autor, ele teria comprado passagens aéreas para realizar a viagem Vitória (ES) x Porto Alegre (RS), porém, no dia da viagem, teria sido impedido de embarcar na aeronave com seus pais. Em virtude da negativa, ele afirmou ter precisado remarcar seu bilhete para o dia seguinte e ainda pagar uma taxa de R\$200,00.

Em contrapartida, a companhia aérea defendeu o exercício regular de direito e afirmou que a situação foi motivada por culpa exclusiva da vítima, que não portava seus documentos de identificação na hora do embarque.

Em análise do caso, o juiz observou que a parte autora não mencionou o motivo pelo qual lhe foi impedida o embarque na aeronave. Em convergência com a versão defendida pela requerida, o magistrado destacou o depoimento de uma testemunha que confirmou o motivo do impedimento. [?] o problema que ocorreu com a documentação é que o mesmo estava na mala e a mala já estava embarcada, afirmou a testemunha.

Após análise da situação, o juiz entendeu que a companhia aérea não praticou ato ilícito indenizável e julgou improcedente o pedido de indenização. O magistrado explicou que o Estatuto da Criança do Adolescente prevê que menores de 16 anos só podem viajar desacompanhados dos pais com expressa autorização judicial. [?] A referida autorização judicial não será exigida quando a criança ou o adolescente [?] estiver acompanhado de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco (art. 83, §1), concluiu.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=449

294

Dois anos: Família sofre com falta da médica Milena Gottardi

KEILA LOPES

RENAN SALLES - ADVOGADO TAGS: MÉDICA,
HOMICÍDIO, MILENA GOTTARDI, POLÍCIA CIVIL,
FEMINICÍDIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JÚRI
POPULAR,

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/13/TVTRIBUNASBT
ES-12.10.24-12.19.13-1568388856.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/13/TVTRIBUNASBT
ES-12.10.24-12.19.13-1568388856.mp4)**

Projeto prevê que 25% do salário do preso vai para custear despesas

TAG: TORNOZELEIRA ELETRÔNICA, SISTEMA PENITENCIÁRIO, DINHEIRO, CUSTEIO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA, DECISÃO JUDICIAL, PRISÃO DOMICILIAR, MEDIDA PARA DESAFOGAR O SISTEMA PRISIONAL, GRACIELA HENRIQUEZ JUÍZA DA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, SUPERLOTAÇÃO, LUIZ CARLOS SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/13/TVGAZETAAFGL>

OBOES-06.13.43-06.22.22-1568368487.mp4

Mais de 100 presos liberados em mutirão carcerário no ES

A proposta da ação é retirar detentos que, pela lei, não precisam mais estar na cadeia

KAÍQUE DIAS
kbenfica@redgazeta.com.br

O primeiro mutirão carcerário eletrônico do país colocou 110 presos em liberdade no Espírito Santo, ontem. Essa foi a primeira fase de liberações de detentos da ação.

Segundo a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) são condenados que já teriam direito à liberdade ou, pelo menos, a uma progressão de regime. Todos ficarão agora em prisão domiciliar e terão uma chance de poder seguir um novo rumo.

“A importância disso é devolver a dignidade dessas pessoas, que já passaram pelo sistema carcerário e estão tentando voltar à sociedade. Esse grupo que foi liberado hoje (ontem) já estava no semiaberto. Eles passam a usar tornozeleira eletrônica, cumprem prisão domiciliar e uma série de outros requisitos”, explicou Nicolas Bortolon, defensor público da União.

O mutirão, lançado no



ARQUIVO

Presídio de Xuri: Estado vai criar duas mil vagas em unidades prisionais

35 mil processos digitalizados

◀ O Espírito Santo foi escolhido para ser o primeiro a receber esse mutirão eletrônico por ter implantado um sistema digital de execução unificado. Cerca de 35 mil processos de execução penal, que tramitavam em papel no Estado, foram informatizados.

Também como medidas para reduzir a superlotação nos presídios do Espírito Santo, o Estado prevê a construção de mais 2 mil vagas nos próximos quatro anos em unidades que já existem e a ampliação do uso de tornozeleira eletrônica para monitorar os presos que ainda não foram condenados pela Justiça.

Além disso, o Estado quer construir centros de formação profissional nas unidades prisionais para capacitar esses presos e aumentar as chances deles conseguirem vagas no mercado de trabalho.

último dia 2 de setembro, foi realizado na Vara de Execuções Penais de Vila Velha e reúne 65 defensores públicos de vários Estados do país. Eles analisaram vários processos desde o início do mês. A ideia é retirar presos que, segundo a lei, não precisam mais estar na cadeia.

Os defensores estão analisando mais de 8 mil proces-

sos. De acordo com a Justiça e com a Defensoria Pública, o número de detentos que vão para o regime de prisão domiciliar pode aumentar até o fim deste mês.

De acordo com Marcelo Paiva de Mello, coordenador da Defensoria Sem Fronteiras no Espírito Santo, o total de pessoas beneficiadas será divulgado nos próximos dias.

“Estamos fazendo revisão de processos propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Revisão será concluída hoje. Cerca de 8 mil processos estão sendo revisados, e essa revisão vai gerar benefícios, não necessariamente a liberdade. Hoje, o que realizamos é saída antecipada de pessoas monitoradas eletronicamente.”

De acordo com Graciela

de Rezende Henriquez, juíza de direito da Vara de Execuções Penais de Vila Velha, a liberação é feita com muita cautela. Entre os critérios principais para receber o benefício, estão: faltar um ano para progressão para o regime aberto; não ter sido condenado por crime hediondo; e ter bom comportamento nos últimos 12 meses.

“A importância disso é devolver a dignidade dessas pessoas, que já passaram pelo sistema carcerário e estão tentando voltar à sociedade”

NÍCOLAS BORTOLON
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO



“Estamos fazendo revisão de processos propostos pelo CNJ. Cerca de 8 mil processos estão sendo revisados”

MARCELLO PAIVA DE MELLO, COORDENADOR DA DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS NO ESPÍRITO SANTO



“Muitos deles estão há muito tempo no sistema. Quando chegam em casa, encontram seus lares em situações difíceis”

GRACIELA HENRIQUEZ
JUÍZA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE VILA VELHA





MORADIAS POPULARES DO GOVERNO: indenização deve ser compatível com valor de locação do imóvel em atraso

ATRASO NO MINHA CASA MINHA VIDA

Construtora tem de indenizar comprador

Decisão vale para quem adquirir imóvel na planta, com atraso na entrega, e prevê que indenização seja feita por aluguel mensal

Ivy Coutinho

Quem comprar imóvel residencial na planta terá o direito de ser indenizado pelas construtoras caso as obras atrasem além do prazo permitido em contrato. A decisão foi tomada na última quarta-feira pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A medida está valendo para unidades que fazem parte do programa Minha Casa, Minha Vida e prevê que a indenização seja feita por meio do pagamento de aluguel para os mutuários que estão com a entrega dos imóveis em atraso.

De acordo com a Segunda Seção do STJ, por ser um recurso repetitivo, a decisão será aplicada para todos os processos semelhantes sobre o programa do governo que tramitarem em instâncias inferiores da Justiça.

Os contratos imobiliários possuem prazo de entrega e, em geral, uma tolerância de até 180 dias, segundo a advogada Andreia Carvalho. "Os casos que extrapolam esses prazos são os que se enquadram na decisão do STJ. O contrato precisa ser cumprido", explicou.

A advogada afirma ainda que a indenização deve ser compatível com o valor da locação do imóvel que não foi entregue.

Andreia Carvalho ressaltou que as construtoras podem procurar o mutuário com antecedência para informar que não cumprirá o prazo de entrega e, assim, buscar um acordo amigável com o dono do imóvel antes de buscar a Justiça, já que para ter acesso à indenização é

necessário uma ação judicial.

Para o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo (Sinduscon-ES), Paulo Baraona, a decisão deveria levar em consideração diversas situações que não são de responsabilidade das construtoras.

"O Minha Casa, Minha Vida está tendo atraso na liberação de repasses para as construtoras. Além disso, há outros pontos que inviabilizam a entrega do imóvel, como problemas de infraestrutura do bairro (arruamento e falta de rede de água e de energia). Esses itens não fazem parte dos contratos de compra e venda, mas interferem na entrega da unidade", ressaltou.

A decisão do STJ vale em todo o território nacional, mas se limita à compra de imóveis residenciais, já que o Minha Casa, Minha Vida não permite aquisição de imóveis comerciais. A decisão não se aplica a imóveis comprados para investimento pelo mesmo motivo.

SAIBA MAIS

É ilegal a cobrança de juros de obra

Decisão unânime

> A SEGUNDA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) concordou, por unanimidade, com o voto do relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, que fixou regras, tais como:

> O CONTRATO deverá estabelecer, de forma clara, expressa e inteligível, o prazo certo para a entrega do imóvel, o qual não poderá estar vinculado à concessão do financiamento, ou a nenhum outro negócio jurídico, podendo ter prazo de tolerância.

> NO CASO DE DESCUMPRIMENTO do prazo para a entrega do imóvel, incluído o período de tolerância, o pre-

juízo do comprador é presumido. Assim, a construtora é obrigada a pagar indenização em forma de aluguel mensal, com valor compatível ao do imóvel adquirido, até a posse da uni-



ENTREGA DO IMÓVEL: tolerância

dade comprada.

> É ILEGAL a cobrança de juros de obra, ou outro encargo equivalente, após o prazo ajustado no contrato para a entrega das chaves da unidade autônoma, incluído o período de tolerância.

> O DESCUMPRIMENTO do prazo de entrega do imóvel, computado o período de tolerância, impede a correção monetária sobre o saldo devedor com base em indexador setorial, que reflete o custo da construção civil, tendo de ser substituído pelo IPCA, exceto se o índice for maior.

Fonte: Agência Globo.

CNJ aprova auxílio-saúde para magistrados e servidores de todos os tribunais

O **Conselho Nacional de Justiça** aprovou, na última terça-feira (10/9), o auxílio saúde a magistrados e servidores das cortes do país. Magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como pensionistas serão beneficiados com a medida. O programa prevê três modalidades de assistência: contrato com planos de saúde, serviços prestados diretamente pelo órgão ou reembolso. A decisão foi unânime.

As cortes que optarem pelos reembolsos poderão destinar, no caso dos magistrados, o limite máximo mensal de 10% do respectivo salário e, para os servidores, 10% do subsídio de juiz substituto do respectivo tribunal, incluídos dependentes. Não poderão receber o auxílio aqueles que já tiverem outro benefício do tipo. Os tribunais que já tiverem qualquer política de saúde terá de se adequar à resolução do **CNJ**, mas poderão acumular mais de uma das três opções.

"É importante destacar que o mesmo **CNJ** que estabelece metas também é aquele que deve olhar para a saúde daqueles que irão realizá-las. Ademais, melhores condições de trabalho não se limitam, a despeito da importância, a maquinários e recursos tecnológicos", disse o conselheiro Valtércio de Oliveira, relator da proposta.

A resolução é resultado do trabalho do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do **Poder Judiciário**, instituído pelo presidente do órgão em 2016, ministro Ricardo Lewandowski. O grupo consultou entidades da magistratura sobre o tema, fez pedido de informações aos tribunais (de Justiça, Eleitorais, Federais, Trabalhistas, Militares e Superiores) sobre a quantidade de beneficiários e valor gasto em 2018 por modalidade de assistência à saúde, e gasto médio anual por pessoa.

Segundo a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), recente pesquisa realizada por ela, "na qual se indagou do magistrado se eles atualmente estão mais estressados do que no passado e, neste aspecto, no primeiro grau da justiça estadual percentual supera 97,6% e na justiça do trabalho 96,3%; na justiça federal 92,7% e na justiça militar 100% dentre os que concordam muito ou pouco com a afirmação".

Um dia depois da decisão do **CNJ**, na quarta-feira

(11/9), a implantação do auxílio já foi levantada na sessão do Órgão Especial do **Tribunal de Justiça do Estado** de São Paulo (TJSP), por iniciativa do desembargador Renato Sartorelli.

"É uma aspiração justa termos um auxílio-saúde", disse o presidente do TJSP, desembargador Manoel Pereira Calças. Em vez de submeter o tema ao colegiado, o presidente preferiu designar uma comissão para discutir o assunto, a ser presidida por Sartorelli.

"Eu acompanhei e fiz coro no **CNJ** para que fosse aprovado esse auxílio, mas nós não podemos fazer nada assim de afogadilho", disse Pereira Calças, que defendeu que o Órgão Especial só tome uma decisão depois que estiver munido de estudos de impacto financeiro.

"Veja bem, nós temos 4 mil magistrados, entre ativos e inativos. Seriam R\$ 4 mil de auxílio-saúde para cada um. Isso daria hoje cerca de R\$ 180 milhões por ano, no mínimo. É um valor considerável em termos orçamentários, então por isso precisa fazer uma comissão", defendeu.

"Nós pagamos R\$ 336 para cada servidor de auxílio-saúde. Nós temos 43 mil servidores. Considerando os inativos, são 65 mil. Pela resolução que foi aprovada, o teto máximo seria 10% do subsídio do juiz substituto, que daria R\$ 2.883. A proposta do Doutor Renato seria pelo teto, claro, por uma questão de isonomia. Seria a maravilha das maravilhas. Mas como temos 65 mil servidores se multiplica por R\$ 2.883 mensais", argumentou.

Seguindo os cálculos do presidente do TJSP, o impacto, apenas com os servidores, seria de R\$ 187 milhões mensais.

Ana Pompeu - Repórter

Kalleo Coura - Editor executivo

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

CNJ aprova auxílio-saúde para magistrados e servidores de todos os tribunais

Site: <https://www.jota.info/justica/cnj-aprova-auxilio->

***saude-para-magistrados-e-servidores-de-todos-os-
tribunais-13092019***

Funcionário do Detran é preso por fraudes na CNH

Tags: Ministério público, GAECO , Polícia rodoviária federal, Polícia civil

Ana Emanuela Meira, promotora de justiça

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/13/RECORDNEWSS>

P-09.11.08-09.12.50-1568383601.mp4

Ex-prefeito e ex-vice de Nova Venécia são condenados por improbidade administrativa, no ES

TAG: EX-PREFEITO, CONDENAÇÃO, EX-VICE
PREFEITO, USO INDEVIDO DE RECURSOS
PÚBLICOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO, PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA,
JUSTIÇA,

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/12/120919_es2noroeste_tce_exprefeito.mp4

CNJ regula o auxílio-saúde

Uma resolução aprovada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** determina que tribunais de todo o país padronizem o pagamento de auxílio-saúde para juízes. De acordo com a norma, haverá três opções para que o serviço seja prestado. Um deles prevê pagamentos a título indenizatório correspondente a até 10% dos salários. A medida também vale para servidores do Judiciário e dependentes. Com a atual remuneração do setor, o benefício pode chegar a valores que variam de R\$ 3,2 mil a R\$ 3,9 mil, a depender da instância e do local de lotação do magistrado e do servidor. O valor não entra como desconto na quantia total e não está incluído no teto constitucional, já que é considerado indenizatório.

Além dessa opção, a resolução prevê que o auxílio-saúde pode ser oferecido por meio de convênio com planos de saúde, ou serviço prestado diretamente ao tribunal. A medida aprovada pelo **CNJ** foi uma sugestão do conselheiro Valtério de Oliveira. Ele destacou que, por falta de padronização, o controle sobre os gastos dos tribunais nos estados com esse tipo de benefício era mais difícil.

Cada tribunal deve decidir qual das três opções vai adotar. O Correio pediu ao **CNJ** dados sobre a previsão do impacto da medida no orçamento do Judiciário, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição. (RS)

Nova regra facilita viagem de crianças e adolescentes

CAMILA KOSACHENCO

A aprovação de uma nova norma do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, na terça-feira, definiu que crianças e adolescentes não precisam mais de autorização judicial para viajar desacompanhados em território nacional. Com isso, basta que os pais preencham e assinem uma autorização com firma reconhecida em cartório. A regra só entra em vigor a partir da publicação no Diário da Justiça, que deve acontecer na próxima semana.

- Basicamente, houve uma desburocratização. Agora, basta uma declaração com reconhecimento de firma autorizando a viagem - explica Carlos Kremer, presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil/Rio Grande do Sul.

Entenda as mudanças

Como era a regra?

Antes da aprovação, era preciso que um juiz autorizasse a viagem de crianças e adolescentes desacompanhados em território nacional.

Como ficou?

Está dispensada essa permissão da Justiça nas seguintes situações:

Acompanhados dos pais ou responsáveis.

Quando o deslocamento se der para comarca contígua à residência dentro do mesmo Estado ou incluída na mesma região metropolitana.

Acompanhados de ascendente (pais, avós, bisavós) ou colateral (irmãos e tios) maior de idade, até o terceiro grau, com parentesco comprovado por documento.

Acompanhados de pessoa maior de idade, expressamente autorizada por mãe, pai ou responsável por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida.

Desacompanhados, desde que expressamente autorizados por qualquer de seus genitores, ou

responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida.

Quando houver apresentação de passaporte válido em que conste expressa autorização para viajar desacompanhados ao Exterior.

A norma já está valendo?

Embora esteja aprovada, ela ainda precisa ser publicada no Diário da Justiça, o que deve acontecer na próxima semana, estima o **CNJ**.

A regra é para quais faixas etárias?

Todas as crianças e os adolescentes menores de 16 anos devem ter autorização com firma reconhecida.

Vale para qualquer tipo de viagem?

A nova norma valerá para deslocamentos feitos por qualquer meio de transporte. Cada tipo de viagem (nacional ou internacional) deverá ter um formulário específico preenchido e reconhecido em cartório.

Como proceder?

Tão logo a norma seja publicada no Diário da Justiça, será disponibilizado, no site do **CNJ**, um modelo de formulário para viagens nacionais, para preenchimento pelos genitores ou responsáveis. Ele deve ter firma reconhecida em cartório.

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/acessivel/materia.jsp?cd=c25c6ed3c5fcd037897b6cc5e5320ec7>

CNJ regulamenta serviços eletrônicos de tabeliães de protesto de títulos

Nesta quarta-feira, 11, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, assinou o provimento 87/19, que regulamenta a implantação do CENPROT - Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos.

O documento estabelece definição de assinatura eletrônica. Segundo o texto, é uso de certificado digital que atende aos requisitos da ICP Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou outro meio seguro, disponibilizado pelo tabelionato, previamente autorizado pela respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

A norma estabelece que a desistência do protesto poderá ser formalizada por meio eletrônico, sendo também admitido o pedido de cancelamento do protesto pela internet, mediante anuência do credor ou apresentante do título assinada eletronicamente.

CENPROT

A central será operada, mantida e administrada conforme deliberação da assembleia geral dos tabeliães de protesto de títulos, podendo ser delegada à entidade nacional representativa da categoria.

Além disso, a central deve disponibilizar, por meio internet serviços como: acesso a informações sobre quaisquer protestos válidos lavrados pelos Tabeliães de Protesto de Títulos dos Estados ou do Distrito Federal; consulta gratuita às informações indicativas da existência ou inexistência de protesto, respectivos tabelionatos e valor; fornecimento de instrumentos de protesto em meio eletrônico; recepção de declaração eletrônica de anuência para fins de cancelamento de protesto, entre outros.

Veja a íntegra do provimento.

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL
CNJ regulamenta serviços eletrônicos de tabeliães de protesto de títulos

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI310922,4104>

6-

**CNJ+regulamenta+servicos+eletronicos+de+tabeliaes+d
e+protesto+de**

Projeto fortalece ressocialização de presos para reduzir reincidência

Quem cumpre pena no sistema prisional pode passar a receber assistência psicológica. É o que propõe o Projeto de Lei (PL) 3.944/2019, de autoria do senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O objetivo é promover a reintegração social das pessoas presas, internadas ou egressas do sistema penitenciário, prevenindo a reincidência criminal.

Segundo dados de pesquisa do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2015, um em cada quatro condenados volta a cometer crimes após sair da prisão. Para evitar essa situação, é necessário que os ex-detentos sejam ressocializados e encontrem novas oportunidades na sociedade.

O texto altera o artigo 14 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210, de 1984) para incluir o profissional de psicologia para dar assistência à saúde em caráter preventivo e curativo do preso. Hoje a lei só prevê atendimento médico, farmacêutico e odontológico. O benefício se estende não só para o preso interno, mas também para o egresso (aquele já libertado, no prazo de ano após a libertação).

A proposta prevê também ampliação de dois para seis meses no prazo de assistência do Estado ao egresso e determina que o dinheiro arrecadado com a venda de produtos e com a prestação de serviços dentro dos estabelecimentos penais será revertido ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) para melhoria do sistema carcerário.

Além disso, o texto explicita a necessidade de inspeções mensais nos estabelecimentos penais, assim como a garantia de assistência jurídica ao preso sem recursos financeiros, quando preciso.

"O projeto tem o mérito, entre outros, de readequar a Lei de Execução Penal às necessidades de efetiva reintegração social do preso no sistema penitenciário brasileiro, fortalecendo os Conselhos da Comunidade [que representam a sociedade na fiscalização do sistema prisional e na ressocialização de presos], aproximando a sociedade dos fins de reintegração social", justificou o autor do projeto.

O PL aguarda a designação de um relator na CCJ. Se aprovado, será encaminhado para a Câmara dos

Deputados.

Site:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia>

Mais de 100 presos deixam cadeia com tornozeleiras eletrônicas

Na última quinta-feira (12), a **Vara de Execuções Penais** de Vila Velha realizou uma audiência para a saída antecipada com monitoramento para cerca de 100 reeducandos que cumpriam pena em regime semiaberto.

As penitenciárias no Estado comportam cerca de 13 mil pessoas, mas, atualmente, quase 24 mil presos se encontram nelas. Para tentar diminuir a população presa nessas condições, desde o dia 2 de setembro, tem acontecido o mutirão eletrônico, que é coordenado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Na sessão, os presos receberam orientações a respeito do funcionamento dos objetos e conseguiram tirar dúvidas que tinham sobre como utilizar. Outro objetivo da sessão foi entender as demandas sociais de cada um deles, que estarão sendo acompanhados pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Vila Velha (Apac).

Direto da Redação

Rede SIM

Site: <https://www.simnoticias.com.br/mais-de-100-presos-deixam-cadeia-com-tornozeleiras-eletronicas/>

PADRONIZAÇÃO

Conselho de Justiça cria regras para pagamento de auxílio-saúde de juízes

Uma decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) definiu que os tribunais de todo país deverão padronizar o pagamento do auxílio-saúde aos magistrados. O benefício é concedido para custear serviços de assistência médica, como consultas, exames e tratamentos especiais. No Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), em 2018, o gasto com esta verba indenizatória foi de R\$ 5,18 milhões para os 453 magistrados, de acordo com dados do Painel de Remuneração dos Magistrados, do CNJ.

Segundo a nova regra estabelecida pela resolução, na terça-feira, 10, os tribunais terão três opções para o pagamento do benefício. Ele poderá ser concedido por meio de convênio com planos de saúde (inclusive com coparticipação), por serviço prestado direta-



DIVULGAÇÃO

mente ao tribunal ou como auxílio de caráter indenizatório, que tenha um valor com um limite máximo mensal de 10% do salário do magistrado. Como o subsídio de um desembargador é hoje R\$ 35.462,22, e de um juiz é de R\$ 33.689,11, o auxílio deverá ficar entre R\$ 3,3 mil a R\$ 3,5 mil.

Hoje, no TJES, o auxílio-saúde é pago de acordo

com este terceiro modelo, de reembolso. Para os magistrados, o benefício é limitado a ao valor de R\$ 13.519,95 anuais, o que mensalmente representa R\$ 1.126,66. O último reajuste ao auxílio-saúde foi em junho de 2018, de 7%. O pagamento do auxílio depende de comprovação dos gastos com os serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, odontológica, confecção de órteses e próteses ou transporte de pacientes.

Em julho, de acordo com os dados do CNJ, os valores recebidos a título de auxílio-saúde variaram de R\$ 110 a R\$ 36.480 por magistrado. Em média, cada um recebeu R\$ 1.088,46, e o gasto total do mês ficou em R\$ 493.070,58.

A proposta aprovada pelo CNJ foi a do conselheiro Valtério de Oliveira. Segundo ele, não há padrão no pagamento do auxílio-saúde a magistrados no país, o que torna o controle dos pagamentos mais difícil.

O TJES vai aguardar a resolução para se pronunciar. Para o presidente da Associação dos Magistrados do ES (Amages), Daniel Peçanha, o modelo atual permite que cada um busque a opção que se adequa melhor a sua realidade.

Mulher é indenizada por queda em calçada

Uma moradora de Vitória terá de ser indenizada em R\$ 6 mil após tropeçar e cair em uma calçada do posto de saúde do bairro Maruípe, na capital. Ela precisou passar por cirurgia e ficou 13 dias afastada do trabalho.

A decisão é do 2º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Vitória, que determinou o pagamento a ser feito pela prefeitura da capital.

Projetos sociais

•• A 2ª Vara Criminal de São Mateus – Vara de Execuções Penais abriu seleção para projetos sociais a serem executados com recursos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo ou sentença penal condenatória. Os projetos selecionados serão contemplados com o apoio financeiro de até R\$ 20 mil reais. Os valores provenientes de prestação pecuniária, quando não são destinados à vítima ou a seus dependentes, são designados, preferencialmente, a instituição pública ou privada com finalidade social ou para atividade de caráter essencial à segurança, educação e saúde.

•• As entidades interessadas em inscrever seus projetos deverão, primeiro, requerer habilitação jurídica no período de 16 a 27/09, conforme modelo próprio, acompanhado de cópia simples da ata de eleição da atual diretoria e cópia simples do estatuto social da instituição e CNPJ, além de cópia do documento de identificação e do CPF de seu responsável legal. Após a divulgação do resultado das habilitações, as entidades julgadas aptas deverão apresentar o projeto social, que pode contemplar um ou mais dos seguintes elementos de despesa: serviço, obra, material de consumo e material permanente.

•• Todos os documentos deverão ser protocolados na 2ª Vara Criminal do Fórum de São Mateus, situado na Avenida João Nardoto, 140, Bairro Jaqueline, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas. Realizados os procedimentos cartorários, os projetos admitidos seguirão para análise do Ministério Público (MPES). Identificada a necessidade de adequação na documentação, o juiz intimará a instituição, por meio do Diário da Justiça (e-diário), para promover as adequações necessárias no prazo de 05 dias corridos. A entidade cujo projeto não for admitido poderá protocolar recurso também no prazo de 05 dias corridos. E as instituições serão intimadas do seu julgamento por meio do e-diário.

Professor deve ser indenizado após ameaça de pai de aluna no ES

Um professor universitário poderá ganhar uma indenização de R\$ 6 mil por danos morais, após receber ameaças do pai de uma aluna. O caso aconteceu na cidade de Nova Venécia, município do Noroeste do Estado. A decisão foi dada pela 2ª Vara Cível da cidade.

De acordo com o professor, ele começou a receber os textos via WhatsApp, após reprovar a estudante por ter plagiado o projeto de pesquisa de conclusão de curso.

> Aluno usa prova para ameaçar de morte professor em Domingos Martins

O réu não negou o envio das mensagens, mas alegou que por diversas vezes tentou falar amigavelmente com o professor pelo telefone, para saber quais foram os critérios para a reprovação de sua filha.

Segundo o réu, como não teve retorno, acabou ficando extremamente irritado, o que levou a enviar os textos no calor da emoção, e que não teria coragem de agredir ou fazer algum mal ao professor.

> Professora é ameaçada em mensagem escrita em banheiro em Vitória

O juiz que analisou o caso salientou que o fato do professor não atender e nem retornar as ligações, não dá direito ao pai da aluna de ofendê-lo e ameaçá-lo, condenando assim o pai da aluna por danos morais.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/professor-deve-ser-indenizado-apos-ameaca-de-pai-de-aluna-no-es-1014198437.html>

Justiça condena ex-prefeito e ex-vice-prefeito de Nova Venécia

O ex-prefeito de Nova Venécia Wilson Luiz Venturim (PP) e o ex-vice prefeito Antônio Ismael Ambrosino (PSD), foram condenados a quatro anos e quatro meses de reclusão após a Justiça concluir que ambos utilizaram máquinas contratadas pela prefeitura para realizarem obras particulares no município e também nas cidades de Mucurici e Ponto Belo, no Norte do Espírito Santo.

Em sentença assinada no último dia 28 de agosto, o juiz Ivo Nascimento Barbosa, da 2ª **Vara Criminal** de Nova Venécia, levou em conta que que testemunhas haviam confessado ter recebido serviços de terraplanagem, feitos gratuitamente com maquinário contratado pela prefeitura. Em um dos casos, o trabalho teria sido a abertura de uma estrada de terra de aproximadamente mil metros de extensão.

> MPES tenta impedir empréstimo de R\$ 30 milhões a Nova Venécia

O serviço teria sido oferecido no período que os políticos tentavam a reeleição. De acordo com a decisão, Venturim e Ambrosino utilizaram a "máquina pública para interesses próprios, à custa do erário e em detrimento do bem comum, abusando acintosamente do poder inerente aos cargos eletivos que exerciam".

A atitude dos dois políticos, portanto, configura crime de responsabilidade tipificado no art. 1º inciso II do decreto de lei nº 201, de 1967: "utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos". Por terem agido de tal forma diversas vezes, a prática foi agravada, conforme prevê o artigo 71 do Código Penal.

Após reunir os testemunhos de pessoas que receberam ou presenciaram os serviços inapropriados de terraplanagem, o contrato de prestação de serviços com a empresa proprietária do maquinário e também um auto de inspeção, chegou-se à condenação de quatro anos e quatro meses para os réus, que deverá ser cumprida inicialmente em regime semiaberto.

> A Sucupira capixaba: conheça a cidade marcada pela instabilidade política

Eleitos em 2008, Venturim e Ambrosino desempenharam a função de prefeito e vice-prefeito

de Nova Venécia até 2012, e eram conhecidos como Japonês e Tonho Carreteiro, respectivamente. A denúncia que deu origem à ação foi feita pelo **Ministério Público** Estadual (

MPES

) em novembro de 2017.

O OUTRO LADO

Por telefone, a defesa de Wilson Luiz Venturim informou que o cliente nega ter praticado o crime, mas que aguarda a intimação para definir quais medidas serão adotadas no caso. Já a defesa de Antônio Ismael Ambrosino, por sua vez, não atendeu às ligações feitas na tarde desta quinta-feira (12) pelo Gazeta Online.

Questionada se pretende tomar alguma atitude para, por exemplo, ser ressarcida de possíveis danos aos cofres públicos causados pela atitude do ex-prefeito e do ex-vice, a Prefeitura de Nova Venécia afirmou apenas que aguarda a determinação judicial final e que acatará aquilo que for determinado pela Justiça.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/09/justica-condena-ex-prefeito-e-ex-vice-prefeito-de-nova-venecia-1014198410.html>

MPF desiste de desmembramento da Operação Naufrágio

O **Ministério Público Federal** (MPF) desistiu de pedir o desmembramento da Operação Naufrágio . Em petição, no último dia 6, o vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, registra que, melhor refletindo sobre a questão, entende que a separação do processo resultaria em maior chance de impunidade .

A Naufrágio, deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2008, é o maior escândalo do Judiciário capixaba, levou à prisão magistrados, advogados e uma servidora. Entre as suspeitas, negociação de decisões judiciais , conforme denúncia apresentada pelo MPF ainda em fevereiro de 2010.

> Servidora denunciada na Operação Naufrágio pode perder cargo de novo

O caso, que já passou por diversas instâncias, está no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e sem desfecho. Vinte e seis pessoas foram denunciadas, mas até agora a denúncia nem ao menos foi analisada, quatro denunciados já morreram e crimes prescreveram. O processo, a Ação Penal 623, tramita sob sigilo, mas o Gazeta Online teve acesso à manifestação do MPF.

O próprio vice-procurador-geral havia pedido o desmembramento . Isso faria com que parte dos denunciados, na verdade apenas um, o desembargador Robson Albanez, tivesse o caso analisado pelo **STJ** e os demais pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** e pela primeira instância do Judiciário estadual, em tese.

> Uma década sem respostas: Denunciados e sociedade à espera do julgamento da Naufrágio

A defesa de Albanez era favorável ao desmembramento, mas sustentava que ele deveria ser julgado pelos colegas de Pleno do **TJES**, uma vez que a denúncia refere-se a fatos relacionados ao período em que ele era juiz. Em um momento anterior, o MPF chegou a pedir o envio de todo o caso , incluindo o que se refere ao desembargador, para a Justiça capixaba. O desmembramento seria apenas uma segunda opção.

Por fim, Luciano Mariz Maia escreveu, na petição do dia 6, o seguinte: Com efeito, já se encontra pautada a sessão de deliberação para o recebimento da

acusatória. o que poderá resultar na interrupção do lapso prescricional e, por consequência, uma maior chance de eficácia ao presente processo penal, ressaltando que a denúncia foi oferecida em 4 de fevereiro de 2010, de modo que é iminente o risco de prescrição, que, aliás, já ocorreu com várias condutas em tese delituosas .

> VITOR VOGAS: Lentidão da Operação Naufrágio é a ponta do iceberg

O Gazeta Online perguntou ao **STJ** para quando está pautada a denúncia. O Tribunal informou, no entanto, que, como o caso está sob sigilo, não pode fornecer nenhuma informação.

A Naufrágio está sob relatoria do ministro Francisco Falcão e a análise da denúncia, que pode, se recebida, transformar os denunciados em réus, deve ocorrer na Corte Especial do **STJ**.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/09/mpf-desiste-de-desmembramento-da-operacao-naufragio-1014198396.html>

Líder de facção no Bairro da Penha é condenado a 38 anos de prisão

Uma das lideranças da organização criminosa que atua no Bairro da Penha, Giovani Otacilio de Souza, o Paraíba, que foi preso com uma arma de ouro, foi condenado a 38 anos de prisão. Ele foi julgado na última terça-feira (10) como mandante de um homicídio ocorrido em maio de 2014.

Em sua decisão, o juiz da Primeira **Vara Criminal de Vitória**, Marcos Pereira Sanches, declarou que Giovani exerceu coordenação e organização de toda a empreitada delituosa, cuja autorização para o seu cometimento, necessariamente, tinha que ser por ele dada, o que demonstra extrema ousadia, destemor e evidencia a intensidade do dolo e a indiferença com a vida alheia com que agiu. Ele foi condenado por homicídio consumado, corrupção de menores e participação em organização criminosa.

Ao condená-lo, o juiz destacou ainda que Giovani possui personalidade voltada para o crime, a qual deve ser utilizada como critério de prevenção. Relatou que em outras decisões judiciais ele é ainda apontado como pessoa temida e que comanda o grupo de tráfico de drogas denominado Trem Bala, o qual constitui braço armado do Primeiro Comando da Capital - PCV.

Giovani foi preso em 2017 com drogas, munições e armas, dentre elas uma pistola banhada a ouro. Além dele, sentaram no banco dos réus outros três membros do tráfico na região do Bairro da Penha e também acusados pelo mesmo crime. Um deles é Felipe dos Santos Pimenta, o Babidi. Ele foi condenado a 23 anos de prisão pelo crime de homicídio consumado e participação em organização criminosa. Em sua decisão, o juiz Marcos Pereira Sanches declarou que o réu concorreu para que fossem efetuados vários disparos de arma de fogo em pleno estabelecimento empresarial (bar), em verdadeira execução mesmo na presença de outras pessoas.

> Casamento na prisão para planejar crimes

Os réus André do Carmo Boa, conhecido como Véi, e Endrick Braga Neto, o Vovozona ou Gordão, foram condenados a cumprir, cada um deles, 25 anos e seis meses, pelos crimes de homicídio consumado, corrupção de menores e participação em organização criminosa.

Em relação aos dois o juiz declarou em sua sentença que houve grande desapego à vida humana e, claramente, que tinha total consciência da reprovabilidade do seu comportamento, e tanto se torna mais grave quando há relato nos autos de que teria se deslocado até o local para praticar o popularmente denominado ataque contra grupo rival e, pior, quando não deteve seu comportamento mesmo em se tratando de local público e presentes outras pessoas, o que evidencia a intensidade do dolo e a indiferença com a vida alheia com que agiu.

O julgamento realizado no Fórum Criminal de Vitória foi iniciado às 9 horas da terça-feira (10) e concluído às 2h30 minutos desta quarta-feira (11). Para garantir a segurança, inclusive das testemunhas, alas do fórum ficaram fechadas durante a audiência. Todos os réus estão presos.

MORTE NO BAR

O crime de 2014 aconteceu no dia 11 de maio, no interior de um bar localizado no Bairro Bonfim, em Vitória. Bruno Carlos Monteiro Barbosa foi morto com vários tiros. Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual (MPE), os disparos foram feitos por Endrick e um menor de idade. Os dois seriam integrantes de outra organização criminosa, o Trem Bala, o braço armado do PCV.

A mesma denúncia relata que no dia do crime, Bruno passou de moto pela rua da casa de André - apontado como gerente do tráfico do Trem Bala -, que ficou preocupado com a situação. Desconfiado, André foi até a boca de fumo e informou que Bruno poderia estar passando informações para o irmão, Andrezinho, que era dono de duas bocas de fumo, uma em Serra dourada e outra em Aracruz. O réu André cobrou providências em relação a Bruno e disse que o mesmo não passaria daquele dia, diz o texto da denúncia.

>Entenda a guerra do tráfico nos morros de Vitória

Coube a Felipe, membro da mesma organização criminosa, localizar a vítima Bruno. Com as informações, eles consultaram Giovani, que à época chefiava o tráfico na região, sobre a possibilidade de matarem Bruno. O que foi autorizado por Giovani, que tinha interesse em tomar a boca de fumo de Andrezinho (irmão da vítima) em Serra dourada,

relata o texto da denúncia. O crime acabou sendo executado pelo menor de idade e por Endrick.

Por estes motivos, eles foram acusados de homicídio por motivo torpe e impossibilidade de defesa da vítima. Foram ainda incluídos na lei das organizações criminosas e no Estatuto da Criança e do Adolescente, por terem envolvido nos crimes um adolescente, o que pode resultar em aumento de suas penas.

Notícias Relacionadas:

NOTÍCIA AGORA ONLINE - ES
Líder de facção no Bairro da Penha é condenado a 38 anos de prisão

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/09/lider-de-faccão-no-bairro-da-penha-e-condenado-a-38-anos-de-prisao-1014198319.html>

Juizado de Linhares inicia processo de liberação de menores

A Segunda **Vara da Infância e da Juventude** de Linhares iniciou, nesta terça-feira (10), o processo para liberar menores que estejam internados nas unidades do complexo Uninorte - Unip e Unis. A medida decorre da superlotação. Até a última sexta-feira (06), elas contavam com 31 adolescentes além da capacidade.

O critério será o mesmo adotado nas liberações ocorridas no ano passado. A equipe psicossocial das unidades fará uma avaliação dos menores que estão internados e que estão em condições de terem suas medidas socioeducativas extintas ou que podem ser transferidas para medidas em meio aberto.

Foi dado um prazo de dez dias para que a equipe informe os jovens que estão nestas duas condições. A prioridade será para os adolescentes que não tenham cometido ato infracional com violência ou grave ameaça à pessoa, explicou o juiz Carlos Abad.

Na última semana, o magistrado havia solicitado ao Iases e aos Juizados da Região Sul e da Região Metropolitana sobre a existência de vagas em outras unidades do Estado para que os menores pudessem ser transferidos. O Iases respondeu que todas as unidades estão com ocupação além de suas capacidades. A Vara da Infância do Sul não tem como nos atender, uma vez que também enfrenta problemas de lotação. E ainda não recebemos a resposta da Vara da Infância da Metropolitana, explicou o magistrado.

Diante da situação, ele decidiu iniciar o chamado processo de adequação da unidade, com a liberação de menores, seguindo a avaliação da equipe psicossocial das unidades. O total de menores que vão ser liberados dependerá deste relatório. Na última sexta-feira (06), a Unip de Linhares estava com ocupação de 170% de sua capacidade, com 31 jovens além do limite de vagas, já considerando o teto estabelecido pelo **STF**. A Unis Linhares está com 119% de sua capacidade. Na Região Sul, a Unis está com 119% de ocupação e a Unip de Cachoeiro com 130%.

DECISÃO DO **STF**

A transferência ou liberação dos jovens é necessária para cumprir decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**), que em agosto do ano passado, em ato do

ministro Edson Fachin, estabeleceu um limite de ocupação para a Uninorte de 119%. A medida decorreu de denúncias de superlotação das duas unidades que existem na região, UNIP e UNIS, que chegaram a ter lotação superior a três vezes a sua capacidade. Em decorrência desta decisão, o juiz de execução da Infância de Linhares, Carlos Abad, determinou a liberação de 261 adolescentes no segundo semestre do ano passado.

A dificuldade para se promover a transferência entre as unidades é que a decisão do **STF** estabeleceu normas. Uma delas é que só pode ocorrer para unidades que estejam com capacidade de lotação máxima de 119%. No caso de uma liberação, a proposta é seguir o mesmo padrão adotado nas outras liberações do ano passado. Caberá a equipe da unidade, a partir da avaliação do plano individual de cada menor, indicar os que podem ser liberados. Com base neste relatório o juiz determina a liberação dos jovens.

Pela decisão do **STF**, não devem ser liberados os jovens que cometeram atos infracionais violentos, como os análogos a homicídio, latrocínio (roubo seguido de morte), roubo com uso de arma de fogo verdadeira, estupro e tráfico violento, onde há o uso de arma de fogo. E em geral são justamente as situações dos que se encontram detidos.

OUTRO LADO

Por nota o Iases informou que todas as suas unidades socioeducativas encontram-se com a capacidade exaurida. Afirma, porém, que os dados do Instituto emitidos nesta terça-feira (10) confirmam que cinco unidades localizadas na Região Metropolitana de Vitória estão com limite de ocupação inferior a 119%.

Estas unidades, informa a nota do Iases, possuem vagas disponíveis para transferência de socioeducandos, possibilitando, desta forma, que o **Poder Judiciário** capixaba cumpra a determinação do Supremo Tribunal Federal (**STF**), no Habeas Corpus Coletivo 143.988, que determina a lotação máxima de 119%.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/juizado-de-linhares-inicia-processo-de-liberacao-de->

menores-1014198115.html

Empresa de App de transporte deve responder por suposta conduta discriminatória de motorista

Segundo autora da ação, o motorista teria cancelado a viagem ao chegar ao local de embarque e verificar que se tratava de passageira com mobilidade reduzida.

A 2ª Câmara Cível do **TJES** decidiu que uma empresa de transporte por aplicativo que atua no Estado deve responder a uma ação em que uma consumidora alega ter sido vítima de conduta discriminatória por parte de um motorista parceiro do aplicativo.

A requerente afirma ser usuária do serviço de transporte da requerida, contratado por meio de aplicativo. Narra que, em 19 de dezembro de 2018, solicitou o transporte para levar sua filha à equoterapia, onde faz tratamento para reabilitação física.

Alega a requerente que o motorista solicitado passou em frente a calçada onde se encontrava a autora e sua filha, usuária de cadeira de rodas, acenou e disse que faria o retorno. No entanto, ao fazer o retorno, o condutor não teria parado e, ainda, teria cancelado a viagem no aplicativo.

A autora destaca, ainda, que a filha realiza tratamento coordenado pela APAE e que a ausência injustificada ou sem aviso-prévio às sessões acarreta na suspensão automática do programa.

O desembargador substituiu Raimundo Siqueira Ribeiro negou o agravo de instrumento interposto pela empresa contra a decisão proferida pelo juiz da 1ª Vara Cível da Serra, que inverteu o ônus da prova, ou seja, determinou que cabe à empresa, e não à requerente, produzir as provas necessárias para sua defesa, exceto com relação ao dano moral.

De um modo geral, o ônus da prova é do autor da ação, mas no caso dos autos, o juiz entendeu por invertê-lo, em razão da hipossuficiência da parte autora.

A empresa, por sua vez, argumenta que é empresa de tecnologia e que não transporta ninguém, não tem automóveis e não emprega motoristas, apenas conecta e aproxima prestadores de serviços independentes (denominados motoristas parceiros) de

pessoas que desejam uma alternativa de mobilidade. Por essa razão, a defesa alega que não possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, tendo em vista que o objeto da discussão é responsabilidade por supostos danos causados por um motorista parceiro.

A empresa requerida alega, ainda, que não houve solicitação de transporte por parte da requerente, tendo em vista que o chamado foi realizado em nome da afilhada da autora. Sustenta ainda a ilegitimidade da autora porque ela estaria postulando direito alheio em nome próprio, já que a filha da autora é que é cadeirante.

O Relator, no entanto, entende que os argumentos da requerida não merecem prosperar. Segundo o magistrado, está configurada, no caso, a relação de consumo entre as partes.

"Neste aspecto, o consumidor não precisa ser necessariamente o contratante direto do serviço, podendo se estender ao terceiro vitimado por esta relação ou destinatário final do serviço prestado."

Também com relação ao argumento de que a autora postula direito de terceiro, o juiz entende que os danos morais pleiteados nos autos guardam relação com o sentimento subjetivo enfrentado pela autora com relação à conduta do motorista.

Quanto ao argumento da empresa de que seria "apenas uma intermediária", o magistrado entende que, sendo intermediadora de transporte remunerado privado aliado à sua participação direta na relação de consumo, é legítima para responder pela demanda por fatos relativos à falha na prestação de serviços de seus motoristas parceiros, sendo este, inclusive o entendimento adotado pelos Tribunais.

"Em que pesem os argumentos da requerida, estes não merecem prosperar, eis que no presente caso está configurada a relação de consumo entre as partes, com consequente aplicação do Código de Defesa do Consumidor, que possibilita a caracterização, do que a doutrina convencionou chamar, de consumidor por equiparação ou bystander,

nos termos do art. 17 , dispondo que: 'Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento'. "

A empresa alega, ainda, que atua como intermediária da relação e que a recusa das solicitações de viagem são atos de liberalidade dos motoristas parceiros, não se responsabilizando, assim, pelos serviços prestados pelos mesmos.

A inversão do ônus da prova, no caso, somente recairá sobre o ponto específico da responsabilidade da agravante, porquanto não aplicada a inversão com relação ao dano moral, competindo-lhe, assim, demonstrar, caso queira afastar sua responsabilidade, que o serviço do seu motorista cadastrado foi prestado adequadamente, sem falha, a fim de afastar a configuração do ato ilícito ensejador do apontado dano moral pleiteado na inicial.

Não foi imputado à agravante prova de fato negativo, de provar algo que não ocorreu. Se o cancelamento da viagem contratada ocorreu, e não foi em razão da apontada conduta discriminatória, caberá à agravante explicitar os motivos justos, hábeis a afastar sua responsabilidade.

Em sua decisão, o juízo de piso cita, ainda, um documento que indica que, após a reclamação da consumidora, a agravante lamentou o ocorrido e informou que "seguiremos com os devidos procedimentos em relação ao parceiro". Isso evidencia que somente a agravante, não a agravada, tem condições de demonstrar o que aconteceu.

Por essas razões, o magistrado conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeiro grau, sendo acompanhado, à unanimidade, pelos desembargadores da 2ª Câmara Cível do **TJES**.

Site:

https://edielianunes.jusbrasil.com.br/noticias/75595186/6/empresa-de-app-de-transporte-deve-responder-por-suposta-conduta-discriminatoria-de-motorista?ref=news_feed

Servidores do TJ são capacitados para lidar com Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Para implantar o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) com excelência, servidores da área da Infância, lotados em Núcleos Psicossociais e no **Juizado da Infância e Juventude**, recebem capacitação, que acontece nesta quarta-feira (11), no auditório do edifício-sede do Tribunal de Justiça de Rondônia. O curso é ministrado pelo representante do **Conselho Nacional de Justiça**, Felipe de Brito Belluco e conta com transmissão integral ao vivo, pelo canal do TJRO no YouTube, justamente para atingir os servidores do interior.

Promovido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), o curso tem como objetivo, auxiliar a prática de utilização do novo sistema nacional. Além do manual e tutorial, a formação aborda os processos relacionados às questões cíveis da infância e juventude, como destituição do poder familiar e habilitação para adoção.

A ferramenta inclui alertas, envio de e-mail, vinculação automática, gerenciamento das adoções Intuitu Personae, estatísticas em tempo real, pré-cadastro e cadastro dinâmico de pretendentes.

Durante a manhã, os servidores fizeram debates e tiraram dúvidas a respeito do Sistema Nacional de Adoção (SNA). Lanessa Back, servidora da Corregedoria-Geral de Justiça, disse que o novo sistema irá facilitar o trabalho dos servidores, pois "a partir do SNA, será possível constantemente acompanhar a situação de uma determinada criança e verificar as pendências em processos, para possíveis reavaliações".

Felipe de Brito Belluco, ministrante do curso, ressalta que o novo Sistema Nacional de Adoção (SNA), irá integrar os sistemas de cadastro de acolhimento e o de adoção, pois "havia a necessidade de fusão entre os dois cadastros simultâneos".

O representante do **CNJ** afirma que a união entre os dois cadastros foi feita em 2017 com melhorias no sistema. "O SNA irá possibilitar a emissão de guias, integrando aos sistemas dos demais tribunais, para facilitar o trabalho de servidores e magistrados, com foco na prevalência da criança e do adolescente,

conforme o ECA".

Piloto

A nova ferramenta do CNA surgiu a partir do Sistema de Informação e Gerência da Adoção e do Acolhimento (SIGA), do **TJES**, que já possuía grande parte das funcionalidades pretendidas pelo **CNJ** para a unificação do acompanhamento das questões da infância e juventude. Em 2018, servidores da área de tecnologia da informação dos Tribunais de Rondônia, São Paulo, Bahia, Paraná e Espírito Santo trabalham para transformar o SIGA nesse novo sistema nacional de adoção e acolhimento, promovendo testes e aprimoramento, aprovados pelo grupo de trabalho formado por magistrados do **CNJ**. O TJRO fez, portanto, parte do piloto, com os mesmos cinco estados desenvolvedores fazendo a implementação inicial do Sistema.

Assessoria de Comunicação Institucional

Site:

<https://www.ariquemesonline.com.br/noticia.asp?cod=369586&codDep=34>

Vereador de Linhares vira réu por "gato" de energia em imóveis

O vereador de Linhares, Odeir Rogério Bissoli, mais conhecido como Rogerinho do Gás, do PRP, e a esposa dele, a comerciante Sônia Cremonini do Nascimento Bissoli, viraram réus no processo que investiga a prática de furto de energia elétrica. Em março deste ano, Sônia chegou a ser presa em flagrante, após uma operação entre a Polícia Civil e a EDP. Segundo a polícia, foi constatado que na residência do casal um dos medidores de energia apresentava fraude que acarretava na diminuição de pelo menos 50% da energia consumida. O processo tramita na 3ª **Vara Criminal** de Linhares desde o dia 14 de março deste ano. Na decisão, proferida pela juíza Patricia Plaisant Duarte, no último dia 6 de setembro, a magistrada recebeu a denúncia apresentada pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) e determinou oito ações no processo.

Em uma das ações, a juíza atendeu a um pedido feito pela ré Sônia Cremonini para que fosse revogada uma das medidas cautelares que previa o recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga. Segundo a magistrada, a medida "não guarda qualquer pertinência as circunstâncias fáticas dos crimes imputados ao paciente o que evidencia sua inadequação no presente caso", ressaltou na decisão. No entanto, foram mantidas as demais medidas como comparecimento periódico em juízo a cada 60 dias e a proibição de se ausentar da cidade e do país sem autorização judicial.

O QUE DIZ O VEREADOR

Em entrevista ao Gazeta Online, o vereador Rogerinho do Gás disse que ainda não tomou conhecimento da decisão, mas que reitera o que disse em depoimento: "Na verdade não estou nem sabendo disso aí. Não estou sabendo que foi aceita essa denúncia. Tenho que conversar com o advogado para ver o que ele vai falar. Eu sempre vou alegar o que disse na delegacia, que não foi eu que fiz. Na época minha casa era alugada. Eu não fiz nada". Em nota, o advogado Walas Oliveira Soares, que defende os réus no processo, disse "que ainda não tomou conhecimento formal da denúncia ofertada pelo **Ministério Público**, pois o denunciado ainda não foi formalmente citado". Ainda segundo a defesa, "tão logo tomar conhecimento da denúncia, se concentrará em apresentar as defesas técnicas nos autos do processo, com vista a preservar a ampla defesa, o contraditório e

a verdade real sobre os fatos contidos nos autos da ação penal, de modo a evitar interpretações equivocadas e distorcidas sobre a realidade", ressaltou.

ENTENDA O CASO

A casa e o depósito de gás do vereador Rogerinho do Gás foram alvos de uma operação da Polícia Civil e da EDP no dia 13 de março de 2019, por conta de uma denúncia de furto de energia elétrica. A suspeita era de que o "gato" de energia estava sendo usado há pelo menos dez anos. Na época, a esposa do vereador, Sônia Cremonini - que estava grávida de 7 meses -, foi conduzida à 16ª Delegacia Regional de Linhares. Em depoimento, ela alegou não ter conhecimento do crime, mas mesmo assim foi autuada por furto de energia, pagou fiança no valor de R\$ 5 mil e foi liberada para responder o processo em liberdade.

Fonte - Gazeta Online

Continua depois da Publicidade:

Site: <https://bananalonline.com.br/vereador-de-linhares-vira-reu-por-gato-de-energia-em-imoveis/>

Justiça de Itapemirim anula CPI para investigar construção de Terminal Pesqueiro de Itaipava (Notícias)

Erika Santos

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior, da 1ª Vara Cível de Itapemirim, concedeu mandado de segurança que anula a instalação na Câmara Municipal da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Terminal Pesqueiro de Itaipava por ausência de fato que justifique uma investigação. A sentença foi proferida na última segunda-feira (9).

Em julho deste ano, o desembargador **Carlos Simões Fonseca**, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, concedeu uma liminar suspendendo temporariamente a CPI, instalada no Legislativo para apurar supostas irregularidades do prefeito Thiago Peçanha Lopes (PSDB) na construção do terminal. Na decisão, o magistrado também afirmou que não havia fato que justificasse a apuração.

"Sob esse enfoque, da análise cuidadosa no manancial probatório, chego à conclusão de que não foram cumpridos os requisitos constitucionais que regem a matéria, especificamente a indicação pormenorizada do fato a ser apurado", escreveu o juiz em sua decisão.

Segundo a sentença do magistrado, "o objeto da apuração parlamentar, qual seja, 'apurar em supostas irregularidades na execução de obras e serviços visando a construção do Conjunto Terminal Pesqueiro Público de Itaipava', é genérico e impreciso, na medida em que não descreve os fatos que fundamentaram tal imputação, descumprindo, assim, o disposto no artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988".

De acordo com Gabriel Coimbra Quintão, procurador da Prefeitura de Itapemirim, essa norma veda investigação parlamentar genérica e abstrata para se evitar perseguições e abusos.

"A sentença confirmou a liminar e reforçou ainda mais a nossa tese: de que a CPI do Terminal Pesqueiro nunca teve prova de irregularidade nem fato a se investigar, pois os vereadores não apontam o objeto da investigação. É genérico, incerto e abstrato, o que é vedado pela Constituição: o art. 58, parágrafo 3º, exige expressamente fato determinado", afirmou Gabriel

Quintão Coimbra.

O Terminal Pesqueiro de Itaipava será o maior do Espírito Santo. Ele teve suas obras iniciadas em 2016. Ao todo, terá 7.850 metros quadrados, podendo atender 400 pescadores por dia. A inauguração está prevista para novembro.

A estrutura contará com um píer e guinchos para retirada do pescado das embarcações. No próprio local os peixes poderão ser limpos, cortados e preparados para serem vendidos.

O projeto também prevê a instalação de uma escola náutica para formação de futuros pescadores. No terminal também funcionará um pequeno estaleiro, que permitirá a realização de consertos nos barcos.

Site: <https://www.diaadiaes.com.br/justica-de-itapemirim-anula-cpi-para-investigar-construcao-de-terminal-pesqueiro-de-itaipava/>

Mutirão de Conciliação de Processos de Família vai até amanhã em Guarapari (Destaque)

Ravena Brazil

Fonte: TJES

Mais de 100 processos, que tratam de questões de guarda, alimentos, divórcio e dissolução de união, entre outras questões, estão sendo analisados nessa semana pela equipe da 2ª **Vara de Família** de Guarapari, com a colaboração do **Ministério Público, Defensoria Pública** e da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Guarapari (**OAB-ES**).

Site: <https://www.portal27.com.br/mutirao-de-conciliacao-de-processos-de-familia-vai-ate-amanha-em-guarapari/>

No mutirão de conciliação, que acontece de 09 a 13 de setembro, estão em análise processos que se encontram em trâmite na unidade judiciária. O objetivo da ação é contribuir para que as partes obtenham, em tempo razoável, decisão justa e efetiva para a solução consensual dos conflitos que vivenciam.

Na conciliação, há a participação de um facilitador, que pode adotar uma posição ativa, porém neutra e imparcial com relação ao conflitos. Esse método de solução de conflitos busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

Para o juiz Jerônimo Monteiro, além de dar "voz às partes", a iniciativa contribui para dar celeridade ao ritmo que as demandas judiciais exigem do **Poder Judiciário**. "Dar 'voz às partes' significa incentivar e encorajar a resolução de conflitos, sem estabelecer, contudo, receitas e soluções prontas. Vivemos há muito sobre a Terra e somos muitos. Conflitos e demandas, judiciais e extrajudiciais, são inúmeros e o **Poder Judiciário** precisa fazer a sua parte frente aos conflitos sociais aos quais somos chamados a intervir", disse o magistrado.

A conciliação ainda está prevista no novo Código de Processo Civil (Lei nº13.105/2015), segundo o qual, nas ações de família, todos os esforços devem ser empreendidos para a solução consensual do conflito. Outras legislações que incentivam a pacificação social são a Lei da Mediação e a Resolução nº 125/2010 do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Para saber mais sobre os métodos de solução de conflitos, clique aqui .

Julgamento de Thayná é adiado para 2 de outubro (Destaques)

TC

O juiz Felipe Rocha Silveira, da 1ª **Vara Criminal** de São Mateus, decidiu adiar o julgamento de Thayná Barbosa Carrilio, de 24 anos, acusada de participação no assassinato de Taynara Alves Rocha, morta em junho de 2015, em Guriri. A vítima tinha 16 anos quando foi assassinada e o corpo dela foi encontrado seminu numa restinga.

De acordo com funcionários do cartório da 1ª **Vara Criminal**, o julgamento, que estava marcado para ocorrer na manhã dessa quinta-feira (12), às 9h, foi transferido para o dia 2 de outubro, também às 9h, no salão do júri do Fórum Desembargador Santos Neves.

Em resposta à Rede TC, a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça informou que a motivação do adiamento do julgamento estaria registrada no processo disponibilizado no site do **TJES**. No entanto, até o fechamento desta página, o **TJES** ainda não havia atualizado a movimentação digital do processo.

CRIME

A vítima, morta a facadas, teve o corpo encontrado seminu em uma área de restinga a 100 metros da estrada de acesso ao balneário de Barra Nova. "O motivo do crime foi porque Taynara estaria passando informações para traficantes rivais dos executores", disse o delegado José Eustáquio Mendes Júnior, na época do crime.

Thayná estava foragida desde 2015 e foi presa em julho deste ano em São Paulo. Outros dois acusados já foram condenados pelo assassinato de Taynara.

São Mateus - ES

Site: <https://tconline.com.br/julgamento-de-thayna-e-adiado-para-2-de-outubro/>

Mais de 100 presos são liberados em mutirão carcerário no ES

O primeiro mutirão carcerário eletrônico do país, lançado na última segunda-feira (2), colocou 110 presos em liberdade no Espírito Santo nesta quinta-feira (12). Essa foi a primeira fase de liberações de detentos do mutirão.

Segundo a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) são condenados que já teriam direito à liberdade ou, pelo menos, a uma progressão de regime. Todos ficarão agora em prisão domiciliar e terão uma chance de poder seguir um novo rumo.

A importância disso é devolver a dignidade dessas pessoas, que já passaram pelo sistema carcerário e estão tentando voltar à sociedade. Esse grupo que foi liberado hoje já estava no semiaberto. Eles passam a usar tornozeleira eletrônica, cumprem prisão domiciliar e uma série de outros requisitos, explicou Nicolás Bortolon, defensor público da União.

> Mutirão carcerário pode colocar 3 mil presos em liberdade, diz Sejus

Os defensores públicos que vieram até o Estado compor mutirão estão analisando mais de 8 mil processos. De acordo com a Justiça e com a **Defensoria Pública**, o número de detentos que vão para o regime de prisão domiciliar pode aumentar até o fim deste mês. Todos que foram liberados do regime fechado estão utilizando tornozeleiras eletrônicas.

O mutirão realizado na **Vara de Execuções Penais** de Vila Velha reúne mais de 60 defensores públicos de vários Estados do país. Eles analisaram vários processos desde o início do mês. A ideia é retirar presos que, segundo a lei, não precisam mais estar na cadeia.

> Êxito no combate à criminalidade passa por sistema prisional moderno

De acordo com Marcello Paiva de Mello, coordenador da Defensoria Sem Fronteiras no Espírito Santo, o número total de pessoas beneficiadas será divulgado nos próximos dias.

Estamos fazendo revisão de processos propostos pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. Revisão será concluída hoje. Cerca de 8 mil processos estão sendo revisados, e essa revisão vai gerar benefícios, não

necessariamente a liberdade. Hoje, o que realizamos é saída antecipada de pessoas monitoradas eletronicamente, disse.

Nesta quinta-feira (12), receberam o benefício um total de 110 pessoas. De acordo com Graciela de Rezende Henriquez, juíza de direito da **Vara de Execuções Penais** de Vila Velha, a liberação é feita com muita cautela e responsabilidade. Pessoas que estão sendo liberadas passaram por vários critérios e foram analisadas sobre vários aspectos.

Essa audiência faz parte de uma das etapas do projeto. Vamos instruir os internos de como funciona a tornozeleira, o benefício... Conseguimos identificar necessidade dessas pessoas. Muitos deles estão há muito tempo no sistema. Quando chegam em casa, encontram seus lares em situações difíceis ou situação financeira caótica, contou.

Entre os critérios principais para receber o benefício, estão:

- Faltar um ano para progressão para o regime aberto;
- Não ser crime hediondo;
- Ter bom comportamento nos últimos 12 meses.

O Estado foi escolhido para ser o primeiro a receber esse mutirão eletrônico por ter implantado um sistema digital de execução unificado. Cerca de 35 mil processos de execução penal, que tramitavam em papel no Espírito Santo, foram informatizados.

> Violência se resolve com políticas públicas e rigor contra a impunidade

Também como medidas para reduzir a superlotação nos presídios do Espírito Santo, o Estado prevê a construção de mais 2 mil vagas nos próximos quatro anos em unidades que já existem e a ampliação do uso de tornozeleira eletrônica para monitorar os presos que ainda não foram condenados pela Justiça.

Além disso, o Estado que construir centros de formação profissional nas unidades prisionais para capacitar esses presos e aumentar as chances deles conseguirem vagas no mercado de trabalho.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/mais-de-100-presos-sao-liberados-em-mutirao-carcerario-no-es-1014198439.html>

Dinheiro para os presos que saírem com tornozeleira eletrônica

TAG: TORNOZELEIRA ELETRÔNICA, FUNDO
ROTATIVO, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
DO GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO, DAVI DINIS,
SISTEMA PRISIONAL,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/12/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-07.14.48-07.15.45-1568284504.mp4](#)

Mais de 100 presos são soltos antecipadamente para desafogar cadeias de VV

PRESOS, LIBERADOS, SUPERLOTAÇÃO, CADEIA,
VILA VELHA, GRACIELA HENRIQUEZ, VARA DE
VILA VELHA, MUTIRÃO, DEFENSOR PÚBLICO,
TORNOZELEIRA ELETRÔNICA

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/12/TVGAZETAAFGL>

OBOES-19.28.10-19.30.13-1568327815.mp4